



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930

E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

DECISÃO
DO RECURSO – PROTOCOLO 15360 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2024 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 da Diretoria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições Edital nº001/2024, vem em razão da interposição de Recurso Administrativo impetrado pela candidata AMANDA GASPARDI, brasileiro, portadora da cédula de identidade com RG nº7.638.001, inscrita no CPF/MF sob nº984.737.866-53, onde mediante **Protocolo nº 15360** apresentado em 04/04/2024 requer a REVISÃO da sua pontuação no processo seletivo simplificado nº001/2024 ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem II (Equipe Saúde da Família)**, ao qual passamos discorrer:

DO RELATÓRIO:

A recorrente em seu recurso administrativo aduz que a comissão deixou de computar: 1- Período 2000 a 2002 - 08 pontos do registro profissional (em setor público ou privado) e 06 pontos do registro profissional (em Hospitais e Emergência e Clínica); 2- Período 2022 a 2024, até a data de 30/04/2024 – 10 pontos (em tempo de serviço público ou privado); 3- 20 pontos (curso de capacitação ou aperfeiçoamento), finalizando que o total pontos por experiência profissional e capacitação é de 44 pontos.

Ao final pugna pela revisão e provimento do recurso para conferir a recorrente os faltantes declinados na peça de recurso.

É o relatório.

DA DECISÃO DO RECURSO:

Cabe destacar que ao analisarmos todos os documentos dos candidatos somos passíveis de erros, dessa forma, é que existe o prazo de recurso para que os mesmos possam averiguar o resultado preliminar e no prazo designado para recurso analisem e procedam em caso de dúvidas a interpelação do recurso administrativos, pois verificamos da



Prefeitura *Municipal de Monte Sião*

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930

E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

melhor forma possível e com total isenção, já que sempre primamos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e da isonomia.

Isto posto, passamos a revisar os documentos apresentados pela candidata/recorrente quando de sua inscrição.

1- Tempo de serviço Público ou Privado no exercício da função a cada ano (365 dias), em Hospitais, Urgência e Emergência e clinicas em geral:

a) período de 1993 a 1996 de Técnico de Enfermagem Hospital Monte Sião tem-se o seguinte:

01/12/1993 a 01/12/1994 = 03 pontos

01/12/1994 a 01/12/1995 = 03 pontos

01/12/1995 a 31/05/1996 = 00 pontos

Total..... = 06 pontos

b) período de 2000 a 2002 de Auxiliar de Enfermagem no Instituto Municipal de Saúde e Ação Social (Hospital Monte Sião):

01/08/2000 a 01/08/2001 = 03 pontos

01/08/2001 a 01/04/2002 = 00 pontos

Total..... = 03 pontos

2- Tempo de serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em unidades de saúde:

a) período de 2022 a 2023 de Auxiliar de Enfermagem de 06 (seis) horas Unidade de Saúde:

02/05/2022 a 02/05/2023 = 04 pontos

02/05/2022 a 31/03/2024 = 00

Total..... = 04 pontos



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930

E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

3- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas – máximo 02 (dois) certificados:

a) Certificado FASUL EDUCACIONAL:

- carga horária de 180 horas = 10 pontos

b) Certificado ESCON - ESCOLA DE CURSOS ON LINE:

- carga horária de 280 horas = 10 pontos

4- Pontuação Final:

1.a (06pts.) + 1.b (03pts.) + 2.a (04pts.) + 3.a (10pts.) + 3.b (10pts.) = Total de 33 pontos

Portanto, ao analisarmos acuradamente os documentos apresentados, encontramos divergência quanto a análise feita quando da apuração na contagem dos pontos a candidata/recorrente, tendo a revisão apontado que houve erro na contagem da pontuação conforme devidamente discriminado no item “1”, alínea “a” e “b” que conferiu a recorrente o acréscimo de 09 pontos, passando a mesma de 24 pontos declinado no Resultado Preliminar para **33 pontos** apurado nesta Revisional.

Destarte pelo exposto, o recurso administrativo foi apresentado dentro do prazo recursal, portanto, tempestivo devendo ser conhecido e **PROVIDO PARCIALMENTE** para conferir ao recorrente os **06 pontos no período de 1993 a 1996** de Técnico de Enfermagem Hospital Monte Sião e **03 pontos no período de 2000 a 2002** de Auxiliar de Enfermagem no Instituto Municipal de Saúde e Ação Social (Hospital Monte Sião), do Anexo II, item 2 – Auxiliar de Enfermagem II (Equipe de Saúde da Família) do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 em questionamento.

Dessa forma, a candidata Amanda Gaspardi, ora recorrente, passa aferir em sua pontuação com o acréscimo de 09 pontos, conforme decisão discriminado acima,



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

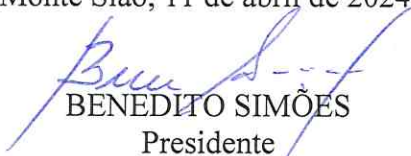
Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930

E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

passando de 24 (vinte e quatro) pontos para **33 (trinta e três) pontos**, devendo, portanto, ser revisto o resultado preliminar em relação ao Cargo de AUXILIAR D EENFERMAGEM II (Equipe de Saúde da Família), conseqüentemente promova-se retificação da classificação e a publicação do resultado final.

Dê-se ciência.

Monte Sião, 11 de abril de 2024.


BENEDITO SIMÕES
Presidente


ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA
Vice-Presidente


VANDA CECÍLIA BRITO REZENDE
Secretária